



CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE SANTA CATARINA

Lei nº 16.534/2014, alterada pela Lei nº 16.833/2015

NOTA DE REPÚDIO À EXTINÇÃO DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS

O Conselho Estadual de Direitos Humanos de Santa Catarina (CEDH-SC), em solidariedade institucional e reafirmando seu compromisso com as políticas de promoção da igualdade racial, republica e endossa a nota de repúdio elaborada pela Nova Frente Negra Brasileira – Coordenação Santa Catarina e Nova Frente Negra Brasileira – Coordenação Nacional, manifestando veemente oposição ao PL PEC/0004/2025, que pretende extinguir as políticas de cotas raciais no estado.

Trata-se de um grave retrocesso na agenda de direitos humanos e equidade racial em Santa Catarina. A proposta não apenas desconsidera a dívida histórica do estado com suas populações negra, parda e indígena – que juntas representam significativos 23,3% dos catarinenses, conforme dados do IBGE – como também ignora o papel fundamental das ações afirmativas no combate às desigualdades raciais/estruturais.

Santa Catarina, que infelizmente lidera estatísticas nacionais de injúria racial e apresenta números alarmantes de violência contra mulheres, população LGBTQIA+ e pessoas com deficiência, não pode prescindir de mecanismos comprovados de inclusão étnico racial. As cotas raciais representam um passo essencial na construção de uma sociedade verdadeiramente democrática, onde todas as pessoas tenham acesso equitativo à educação, ao trabalho e à participação social.

O CEDH-SC, ao republicar esta nota, reforça seu compromisso com a defesa intransigente das políticas de ações afirmativas e conclama a Assembleia Legislativa a rejeitar este projeto que ameaça aprofundar as desigualdades e segregar ainda mais nossa sociedade.

“A Nova Frente Negra Brasileira, por seu colegiado de Santa Catarina, toma ciência do PL PEC/0004/2025, que trata da extinção da política de cotas no estado. Não se trata apenas de grave equívoco cometido por parlamentares catarinenses, cuida de uma ação deliberada com viés ideológico que frustra as possibilidades de acesso e ascensão de uma parcela significativa da sociedade catarinense. Segundo o IBGE, dados coletados apontam para uma população de 23,3% de pretos e pardos, 309.908 pessoas se declaram pretas, já os pardos correspondem a 19,2% da população catarinense, os indígenas, a 0,3%, e os amarelos, a 0,2%.

As políticas públicas de onde se destacam cotas étnico raciais tem apontado caminhos importantes no acesso à educação, e em alguns casos, no mercado de trabalho, mesmo com o descaso do governo do estado que inviabiliza ações afirmativas como as cotas no serviço público estadual, operando dentro da ALESC com apoio de deputados e deputadas da base governista que insistentemente pregam o ódio e violência de gênero, LGBTQIA+, deficientes, etc. Tal PL, coloca na ordem do dia a necessidade de um enfrentamento político aos ataques covardes que esses parlamentares desenvolvem no dia a dia de suas ações parlamentares.



CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE SANTA CATARINA

Lei nº 16.534/2014, alterada pela Lei nº 16.833/2015

SC tem em sua constituição (mosaico) uma imensa população de descendentes europeus colonizadores, com uma pequena minoria profunda e raivosamente racistas (SC tem alta de 51% nos casos de injúria racial e lidera denúncias do crime no país); machismo e violência contra mulher (Em 2025, Santa Catarina registrou um aumento de casos de feminicídio, com a média de quase quatro mulheres mortas por semana); homofobia (Santa Catarina tem quase mil casos de violações contra LGBTQIA+ em 2024); Deficientes (7.613 casos de violência contra pessoas com deficiência no sistema Viva-Sinan), xenofóbicos, etc.

O Estado de Santa Catarina apresenta altos índices de células nazistas, inclusive dentro de algumas das mais renomadas instituições de ensino superior de SC. Não bastasse isso, o ataque covarde de parlamentares catarinenses às políticas públicas não tem só cunho ideológico político, mostram descompromisso, desprezo e pacto com as violências que são praticadas todos os dias no estado.

Mostram ainda muito mais, a necessidade de se retomar o status anterior, que ceifou vida de muitos homens e mulheres pretas e indígenas, que recusou direitos trabalhistas, que recusou acesso à educação de qualidade, resultado que vivenciamos ainda hoje; que impediu acesso à cultura, ao saneamento básico e a uma melhor qualidade de vida. Impedir que a ideia do senhor de engenho possa ressurgir é um compromisso assumido pela Nova Frente Negra Brasileira, por sua coordenação estadual e nacional. Lutar para que os avanços na política pública tenham continuidade e efetiva implementação ainda mais intensa, e lutar contra esses atos nefastos e medíocres propostos por “senhores de engenho” não será facilmente tolerada e será duramente criticada e combatida por nós!

A Nova Frente Negra conclama todas as entidades do movimento social, de todo homem e mulher branco que lutam pelo fim das violências raciais a se unirem e somar nessa luta! Pôr fim a esse malfadado Projeto de Lei com viés racista deve ser uma luta constante de quem busca a consolidação de um estado democrático de direito com participação de todas as pessoas, independente de etnia, religião, orientação sexual, etc.

O Brasil é signatário de Acordos, Tratados e Instrumentos Internacionais de direitos humanos, de proteção ao sistema de garantias fundamentais, romper com isso significa romper com os Pactos Internacionais elevados a norma “infraconstitucionais” e sob pena de, não sendo obedecidos e respeitados em sua implementação, devem ser denunciados aos organismos nacionais e internacionais”.

Conselho Estadual de Direitos Humanos de Santa Catarina (CEDH-SC)

Republicando e endossando a nota original de:

Nova Frente Negra Brasileira – Coordenação Santa Catarina

Nova Frente Negra Brasileira – Coordenação Nacional

Luzia Maria Cabreira

Presidenta do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Santa Catarina



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E89P4L3I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUZIA MARIA CABREIRA (CPF: 653.XXX.169-XX) em 22/10/2025 às 13:19:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2025 - 14:18:34 e válido até 20/08/2125 - 14:18:34.

(Assinatura do sistema)


Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwMjA5XzlwOV8yMDI1X0U4OVA0TDNJ> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000209/2025** e o código **E89P4L3I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ENC: Encaminhamento de Nota de Repúdio - PL PEC/0004/2025

De JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Data Qua, 2025-10-22 19:03

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexo (115 KB)

NOTA DE REPÚDIO À EXTINÇÃO DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS.pdf;

Att.

Paula Laureano

Assessora Parlamentar

DEPUTADO JULIO GARCIA

Gabinete 107 / fone: 48-3221.2667

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

GABINETE DO DEPUTADO
JULIO GARCIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

De: Conselho Estadual de Direitos Humanos <cedh@sas.sc.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 22 de outubro de 2025 13:43

Para: contato@oab-sc.org.br <contato@oab-sc.org.br>; sgmp@mpsc.mp.br <sgmp@mpsc.mp.br>; MPSC <cdh@mpsc.mp.br>; DPE/SC - OUVIDORIA <ouvidoria@defensoria.sc.gov.br>; gabinete@defensoria.sc.def.br <gabinete@defensoria.sc.def.br>; JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Encaminhamento de Nota de Repúdio - PL PEC/0004/2025

Prezados(as) membros da OAB, MP, DPE, Ouvidoria da DPE e Presidente da ALESC,

Encaminhamos, para ciência e divulgação, a nota de repúdio emitida pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos de Santa Catarina (CEDH-SC). O documento manifesta veemente oposição ao PL PEC/0004/2025, que propõe a extinção das políticas de cotas étnico-raciais no Estado de Santa Catarina.

A nota destaca o caráter fundamental das ações afirmativas para a promoção da igualdade racial e a construção de uma sociedade mais justa e democrática, além de alertar para os graves retrocessos que a aprovação desse projeto representaria para os Direitos Humanos em Santa Catarina.

Segue, em anexo, o documento na íntegra para conhecimento e os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,

Conselho Estadual de Direitos Humanos de Santa Catarina (CEDH-SC)

Luzia Maria Cabreira
Presidenta do CEDH-SC

Mônica Alberti Nocêra Lipski
Secretária de Conselho

Rua Dr. Fúlvio Aducci, 767, Estreito - CEP: 88075-001 - Florianópolis/SC (frente)
Rua General Eurico Gaspar Dutra, 746, Estreito - CEP: 88075-100 - Florianópolis/SC (fundos)
(48) 3664-0656
<https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedh>

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.